

## MODELO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

No exercício de funções de fiscalização, os trabalhadores das empresas privadas concessionárias de estacionamento equiparados a agentes de autoridade administrativa usam obrigatoriamente cartão de identificação, cujo modelo se encontra definido no artigo 3.º e anexo II da Portaria n.º 191/2016, de 15 de julho.

### MODELO DE CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(frente)

 <b>REPÚBLICA PORTUGUESA</b> ADMINISTRAÇÃO INTERNA	 <b>ANSR</b> AUTORIDADE NACIONAL SEGURANÇA RODOVIÁRIA	(foto)
<b>FISCALIZAÇÃO DO ESTACIONAMENTO</b>		
Titular		
O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária		
Cartão de identificação n.º		Validade: ___ / ___ / ___
Entidade autuante n.º	(Logótipo / Empresa Concessionária)	

(verso)

Este cartão de identificação é pessoal e intransmissível e identifica o seu titular como trabalhador que exerce funções de fiscalização do estacionamento sujeito ao pagamento de taxa em vias sob jurisdição municipal, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, na empresa privada concessionária do estacionamento igualmente identificada, o qual é equiparado a agente de autoridade administrativa, nos termos do Decreto-Lei n.º 146/2014, de 9 de outubro.

Assinatura do titular

(2.ª via)\*